



Coletânea da Jurisprudência

Acórdão do Tribunal Geral (Sétima Secção) de 7 de dezembro de 2022 — Lituânia/Comissão

(Processo T-537/20)¹

«FEAGA e FEADER — Despesas excluídas do financiamento — Despesas efetuadas pela Lituânia — Apoio à reforma antecipada — Artigo 52.º, n.º 2, do Regulamento (UE) n.º 1306/2013 — Artigo 34.º, n.º 6, e artigo 35.º, n.º 1, do Regulamento de Execução (UE) n.º 908/2014»

1. *Agricultura — Financiamento pelo FEAGA e o FEADER — Apuramento das contas — Recusa de assunção das despesas decorrentes de irregularidades na aplicação das regras da União — Impugnação pelo Estado-Membro em causa — Ónus da prova — Repartição entre a Comissão e o Estado-Membro — Dados novos resultantes de controlos complementares transmitidos pelo Estado-Membro em causa que carecem de força probatória suficiente — Aplicação de uma correção fixa — Admissibilidade — Violação dos princípios da proporcionalidade e da cooperação leal — Inexistência*

(Regulamento n.º 1306/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, artigos 5.º e 52.º; Regulamento n.º 907/2014 da Comissão, artigo 12.º, e Regulamento n.º 908/2014 da Comissão, artigo 34.º)

(cf. n.ºs 38-41, 52, 74, 75, 77, 79, 93, 118, 125, 126)

2. *Agricultura — Financiamento pelo FEAGA e o FEADER — Apuramento das contas — Recusa de assunção das despesas decorrentes de irregularidades na aplicação das regras da União — Constatação de irregularidades no sistema de controlo instituído por um Estado-Membro — Impugnação pelo Estado-Membro em causa — Dever da Comissão de responder aos elementos apresentados pelo Estado-Membro em relação ao impacto financeiro das irregularidades*

(Regulamento n.º 1306/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, artigo 52.º)

(cf. n.º 54)

3. *Agricultura — Política agrícola comum — Financiamento pelo FEAGA, o FEADER e o FEADER — Apoio ao desenvolvimento rural — Mecanismo de auxílio à pré-reforma — Regulamentos n.º 1257/1999 e n.º 1698/2005 — Requisitos de concessão — Exercício de uma atividade agrícola para fins comerciais antes da cessão da exploração — Critérios de apreciação*

¹ JO C 359, de 26.10.2020.

(Regulamentos n.º 1257/1999 do Conselho, artigo 11.º, n.º 1, e n.º 1698/2005, artigo 23.º, n.º 2)
(cf. n.ºs 84-86)

4. *Agricultura — Financiamento pelo FEAGA e o FEADER — Apuramento das contas —*
Decisão de execução que aplica uma correção financeira fixa — Limiar de minimis

(Regulamento n.º 908/2014 da Comissão, artigo 35.º, n.º 1)

(cf. n.ºs 130, 134)

Dispositivo

- 1) É negado provimento ao recurso.
- 2) A República da Lituânia é condenada nas despesas.